



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

34/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

241/8.85.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 20.000,00
251/8.63.4 - Despesas Diversas	130.000,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito ficam anuãdas as verbas abaixo discriminadas:-

231/8.89.4 - Despesas Diversas (parcial)	Cr\$ 50.000,00
261/8.81.2 - Material Permanente (parcial)	50.000,00
411/8.34.4 - Despesas Diversas (total)	10.000,00
431/8.39.2 - Material Permanente (total)	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Setembro de 1957

Aiziro Pozza

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussões, em regime de urgência

22-10-57



(MOD. 9)

Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 34/57

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

241/8.85.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 20.000,00
251/8.63.4 - Despesas Diversas	130.000,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito ficam anuãdas as verbas abaixo discriminadas:-

231/8.89.4 - Despesas Diversas (parcial)	Cr\$ 50.000,00
261/8.81.2 - Material Permanente (parcial)	50.000,00
411/8.34.4 - Despesas Diversas (total)	10.000,00
431/8.39.2 - Material Permanente (total)	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Setembro de 1957

Azeiro Pozzi

Prefeito Municipal



Of. N°.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

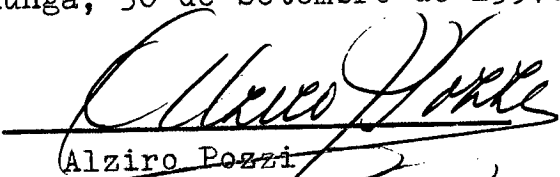
241/8.85.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 20.000,00
251/8.63.4 - Despesas Diversas	130.000,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito ficam anuladas as verbas abaixo discriminadas:-

231/8.89.4 - Despesas Diversas (parcial)	Cr\$ 50.000,00
261/8.81.2 - Material Permanente (parcial)	50.000,00
411/8.34.4 - Despesas Diversas (total)	10.000,00
431/8.39.2 - Material Permanente (total)	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Setembro de 1957.


Alziro Pozzi
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº 33/57

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei nº 34/57 do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 1957

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr - Presidente

Ettore Baggio
Ettore Baggio - Relator

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer - Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

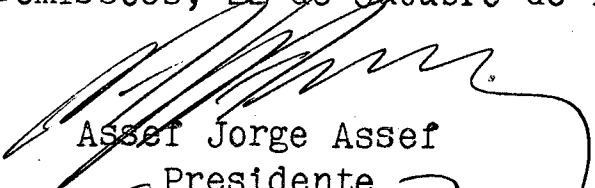
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 32/57

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 34/57 do Executivo, que suplementa verbas orçamentárias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

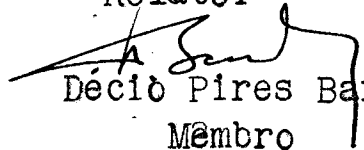
Sala das Comissões, 22 de Outubro de 1957


Assef Jorge Assef

Presidente


Armando Bonafé

Relator


Décio Pires Barbósa

Membro



(MOD. 9)

Of. N.º 582/57-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 1 de Outubro de 1957.

Senhor Presidente:

Três rubricas orçamentárias necessariamente urgem ser suplementadas. São as que, constantes do art. 1º da propositura inclusa, atendem aos gastos Eventuais, aos concertos de veículos e pagamento de energia elétrica consumida na estação de tratamento do Descaroador.

Para a cobertura do crédito solicitado, propõe o Executivo a anulação parcial e total de algumas verbas que pelo exíguo tempo que nos separa do final do exercício, não terão oportunidades de serem aplicadas.

Pirassununga, 1 de Outubro de 1957.


Alziro Pozzi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Ivo Xavier Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assembleia de Justiça e Finanças

1-10-57





Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRÁFO DE LEI 368

„A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de importância de Cr\$. 160.000.00 (cento e sessenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:


241.8.85.4 - Despesas Diversas	Cr\$. 20.000.00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	130.000.00
931.8.99.4 - Despesas Diversas	10.000.00

Art. 2)-Para cobertura do presente crédito ficam anuladas as verbas abaixo discriminadas:

231.8.89.4 - Despesas Diversas-parcial	Cr\$. 50.000.00
261.8.81.2 - Material Permanente-parcial	50.000.00
411.8.34.4 - Despesas Diversas -total -	10.000.00
431.8.39.2 - Material Permanente-total	50.000.00

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Outubro de 1957


Ivo Xavier Ferreira
Presidente